



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, NATAL / RN, CEP 59025-002

Fone:

EDITAL Nº 1/2025 - COAPAC/DG/CAL/RE/IFRN

30 de outubro de 2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO

EDITAL Nº. 001/2025 – COAPAC/DG/CAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO SUPERIOR DE
LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS NATAL- CENTRO HISTÓRICO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estagiário regularmente matriculado nos cursos de nível superior em Letras, conforme as disposições a seguir:

DAS VAGAS, PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES DA
BOLSA

Este edital visa à seleção de estudante do Curso Superior de Letras Língua Portuguesa ou Curso Superior de Biblioteconomia, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário no âmbito da Biblioteca deste *Campus*.

QUADRO DE VAGAS:

FORMAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	HORÁRIO*	CH	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO TOTAL	NÚMERO DE VAGAS**
------------------------------	----------	----	-------	-----------------------	----------------------	-------------------------

LETRAS Língua Portuguesa ou BIBLIOTECONOMIA	Vespertino (14h às 18h)	20h semanais	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1.007,98	01 (uma)

* Conforme a necessidade do setor solicitante

** Além da vaga disponibilizada haverá a formação de cadastro reserva para atendimento futuro em caso de necessidade

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1.1 São requisitos essenciais para a participação dessa seleção:

1.2 Estar cursando a partir do 4º período do Curso Superior de Letras Língua Portuguesa, devidamente autorizado pelo MEC;

1.3 Matrícula e frequência regular no curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na lei 11.788/08;

1.4 Possuir disponibilidade para cumprir a sua carga-horária diária de 4h, de segunda a sexta-feira, totalizando 20h semanais

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Auxiliar no serviço de catalogação;

2.2 Colaborar na preparação final e organização do material informacional;

2.3 Efetuar levantamento de dados sobre hábitos de leitura dos estudantes;

2.4 Auxiliar na curadoria de livros para diferentes faixas etárias e níveis de leitura;

2.5 Apoiar a normalização dos trabalhos acadêmicos e nas atividades de atendimento ao público (empréstimo, renovação, devolução);

2.6 Apoiar no gerenciamento de redes sociais;

2.7 Contribuir na organização do ambiente de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de **03/11/2025 a 10/11/2025** através do e-mail: cobib.ch@ifrn.edu.br, com título: **Estágio Biblioteca Débora Machado**. A documentação comprobatória deverá ser anexada ao e-mail, em formato PDF ou JPG.

3.2 São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

I. Currículo Profissional;

II. Histórico acadêmico dos períodos cursados.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 O processo de seleção será coordenado pela Equipe de bibliotecárias do *Campus*.

4.2 O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo a primeira e a segunda de caráter classificatório, observando os critérios do quadro a seguir.

4.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação do Currículo e do histórico escolar dos candidatos, que serão avaliados a partir dos requisitos mínimos para participação, elencados no item 3.2 deste edital.

4.2.2 A segunda etapa, de caráter classificatório, o candidato será avaliado por meio de uma entrevista, que avaliará aspectos, tais como: ética e perspectivas profissionais, aptidão para trabalhar em equipe, perfil profissional etc.

4.3 O não comparecimento do candidato(a) para a entrevista no dia mencionado no Anexo I deste edital, acarretará sua eliminação automática desta seleção.

4.4. Os critérios avaliativos processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

ORDEM	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA
01	Análise Curricular	Quantidade de disciplinas cursadas integralmente.	0,5 pontos por disciplina, até o máximo de 20 pontos
02	Entrevista	Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver no setor de estágio; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio	Até 80 pontos
TOTAL			100 pontos

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição, ficando condicionada à

entrega, preenchimento e assinatura da documentação por parte da instituição de ensino em que o candidato à vaga é matriculado.

5.2 O candidato será convocado para o *Campus* Natal Centro Histórico, situado no seguinte endereço: Rua das Donzelas, 135 - Rocas | Natal-RN.

5.3 O período de vigência do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o interesse da Instituição, não excedendo a duração de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

5.4 Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I. Automaticamente ao término do estágio;

II. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;

IV. A pedido do estagiário;

V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;

VI. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração do *Campus*.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será publicado, no dia **19 de novembro de 2025**, no site do IFRN *Campus* Natal Centro Histórico

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo seletivo terá validade de dois anos, após data de assinatura do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2 Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: cobib.ch@ifrn.edu.br

7.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico:

<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentrohistorico/>

7.4 O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

7.5 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

7.6 A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* Natal Centro Histórico.

7.7 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

7.8 Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.

7.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
03 a 10 de novembro de 2025	Envio/entrega de currículos
12 de novembro de 2025	Resultado da avaliação de currículos
13 de novembro de 2025	Interposição de recursos
14 de novembro de 2025	Resultado da interposição de recursos
17 e 18 de novembro de 2025	Entrevista dos selecionados
Até 19 de novembro de 2025	Resultado final
24 de novembro de 2025	Início do processo de contratação

Natal/RN, 30 de outubro de 2025

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor Geral do *Campus* Natal Centro Histórico

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CAL**, em 30/10/2025 08:23:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 980265

Código de Autenticação: 6b8ebb7959

